



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 307/2024-NCI-WK

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 069/2024-PMMC	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024-SEMED	
ORDENADOR DA DESPESA	ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA	
EMPRESAS VENCEDORAS:	CONTRATO: N°	VALOR:
DENTECK LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78,	028/2024 DENTECK LTDA	R\$14.602,00
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 35.946.280/0001-00,	CONTRATO N° 029/2024 EDINHO SILVA DE AGUIAR	VALOR: R\$15.559,00
EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA CNPJ: 21.361.181/0001-51,	CONTRATO N° 030/2024 U F	VALOR: R\$ 4.840,00
SBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 49.337.848/0001-08,	AGUIAR EIRELI	
U F AGUIAR EIRELI CNPJ: 63.833.883/0001-30		
PREGOEIRO (a)	RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA	
FISCAIS DO CONTRATO	MAILSON DE SOUSA AMORIM (Titular) e ROSILENE DA SILVA XIMENES (Suplente)	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED;		
VIGENCIA: 23/08/2024 a 31/12/2024.		

CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município de Mojuí dos Campos - PA, por meio da servidora nomeada para exercer o cargo de Controladora, através do Decreto nº 149/2024, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público.

Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, CF/88, Vejamos: **Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União...

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará;

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade;

Partindo desta premissa, passamos a análise do Processo.

I- INTRODUÇÃO:

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Pregão eletrônico nº008/2024/SEMED, tendo como objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED;"** A documentação está arquivada em 1 (UMA) pasta da própria secretaria e encaminhado ao Núcleo de Controle Interno no dia **28/08/2024** para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II- DA MODALIDADE ADOTADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Pregão Eletrônico para **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED;"** com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Na Nova Lei de Licitações, também conhecida como Lei nº 14.133/2021, o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços são institutos importantes que continuam a ser reconhecidos e regulamentados.

A fundamentação jurídica para o pregão eletrônico está prevista nos artigos 35 a 51 da referida lei. Essa modalidade de licitação é especialmente adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, possibilitando uma disputa mais dinâmica e transparente entre os licitantes, conforme determina o inciso III do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu o pregão.

Já o sistema de registro de preços é regulamentado nos artigos 32 a 34 da Lei nº 14.133/2021. Ele permite à administração pública registrar, por meio de uma ata, os preços de bens e serviços que poderão ser adquiridos ou contratados ao longo de um período preestabelecido, o que confere maior agilidade e eficiência nas contratações públicas.

A Nova Lei de Licitações também enfatiza princípios como eficiência, transparência, economicidade e competitividade, que estão em consonância com o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços.

Assim, a fundamentação jurídica para o pregão eletrônico e o sistema de registro de preços na Nova Lei de Licitações está embasada nos dispositivos legais específicos que regulamentam essas modalidades de contratação, visando à modernização, simplificação e aprimoramento dos processos licitatórios no Brasil.

IV- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Memorando nº0190 - DPLC encaminhando o processo para publicação e demais procedimentos, 4 de julho de 2024, **(f1.001)**;
- Termo de abertura em 5 de junho de 2024, **(f1.002)**;
- Documento de formalização de demanda assinado pela responsável em 06 de junho de 2024, **(f1.003)**;
- Memorando nº087/2024 - SEMED em 07 de junho de 2024, **(f1.008)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Estudo Técnico Preliminar assinado pela responsável **MILENA FONTENELE DE FREITAS** em 07 de julho de 2024, (**f1.09 a 019**);
- Documento de formalização de demanda assinado pela responsável em 06 de junho de 2024, (REPETIDO), (**f1.020 a 024**);
- Pesquisa de Preços, Mapa de preços assinado pela responsável: **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO**, em 03 de julho de 2024, (**f1.025 a 0110**);
- Termo de referência assinado pela responsável em 03 de julho de 2024, **ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO**, (**f1.0111 a 0128**);
- Justificativa para a contratação assinada, em 04 de julho de 2024, (**f1.01290**);
- Autorização em 04 de julho de 2024, (**f1.0130**);
- Decreto nº26 de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Educação, (**f1.0131**);
- Portaria nº051, 02 de julho de 2024 que dispõe sobre a nomeação dos fiscais do contrato (**f1.0132 a 0133**),
- Extrato de publicação no Portal da Transparência de Mojuí dos Campos, (**f1.0135**);
- Termo de Autuação assinado em 04 de julho de 2024, (**f1.0136**);
- Decretos de segregação de função, (**f1.0137 a 0143**);
- Decreto nº113 de 26 de junho de 2024, (**f1.0144 a 0145**);
- Minuta do Edital, anexos, (**f1.0146 a 0162**);
- Parecer jurídico nº145-A/2024/PJM assinado pelo Procurador Geral do Município: **GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR** em 04 de julho de 2024, (**f1.0213 a 0220**);
- Edital do Pregão Eletrônico N°008/2024 - SEMED assinado pela responsável **CARLIANE MIRANDA DE CASTRO**, e a ordenadora **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA** e anexos do Edital, (**f1.0221 a 0287**);
- Publicações de abertura: Mural do TCM-PA, Portal da transparência da Prefeitura de Mojuí dos Campos, (**f1.0288 a 0294**);
- Pedidos de esclarecimentos dos Fornecedores no momento do Pregão, (**f1.0295 a 0302**);
- Pedido de Impugnação **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, (**f1.0298 a 0310**);
- Memorando nº109/2024-SEMED resposta, sobre pedido de impugnação em 26 de julho de 2024, (**f1.0303**);
- Justificativa da Pregoeira sobre o pedido de impugnação assinado em 30 de julho de 2024 pela **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**, (**f1.0305 a 0306**);
- Pedido de impugnação **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** em 24 de julho de 2024, (**f1.0307 a 0310**);
- Memorando nº0222 - DPLC resposta pela responsável pela pesquisa de preços **LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO** em 04 de julho de 2024, (**f1.0311**);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- Justificativa da Pregoeira sobre o pedido de impugnação assinado em 29 de julho de 2024 pela RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA, (f1.0312 a 0315)

FASE EXTERNA:

- Proposta e documentos de habilitação empresa **DENTECK LTDA (f1.0316 a 0396)** ;
- Proposta e documentos de habilitação empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (f1.0397 a 0448)** ;
- Proposta e documentos de habilitação empresa **SBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (f1.0449 a 0502)** ;
- Proposta e documentos de habilitação empresa **U F AGUIAR EIRELI (f1. 0503 a 0555)** ;
- Proposta e documentos de habilitação empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR (f1.0556 a 0630)** ;
- **VENCEDORES E ATA FINAL (f1. 0632 a 0665)** ;
- Memorando nº062/2024 – SETOR DE LICITAÇÃO, informando os vencedores da ATA, em 06 de agosto de 2024, no valor total de **R\$483.674,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais) (f1.0666 a 0667)** ;
- Memorando nº133/2024 – SEMED, autorizando para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em 08 de agosto de 2024 **(f1.0669 a 0670)** ;
- Decreto de nomeação nº99 de 20 de junho de 2024 **(f1.0671 a 0672)** ;
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **(f1.0673 a 0675)** ;
- Aviso de resultado; Extrato de publicação em 12 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV nº3560 págs. 36; Diário Oficial da União seção 3 nº154 em 12 de agosto de 2024 págs.249; ERRATA em 13 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV nº3561 págs.44; Diário Oficial da União – seção 3 nº155 em 13 de agosto págs.239 **(f1.0676 a 0679)** ;
- Ata de registro de preço, assinada em 13 de agosto de 2024, pela ordenadora da Secretaria Municipal de Educação: **ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA** e as empresas, **DENTECK LTDA CNPJ 11.319.557/0003-78, N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 35.946.280/0001-00, EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA CNPJ 21.361.181/0001-51, SBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 49.337.848/0001-08, U F AGUIAR EIRELI CNPJ 63.833.883/0001-30 (f1.0680 a 0690)** ;
- Extrato de Publicação, em 14 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV nº3562 págs. 63. Diário Oficial da União seção – 3 nº156 em 14 de agosto de 2024 págs.242 **(f1.0691 a 0692)** ;
- Memorando nº137/2024-SEMED/FINANCEIRO, em 20 de agosto de 2024, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços **(f1.0693 a 0694)** ;
- Termo de reserva orçamentária, em 20 de agosto de 2024 **(f1.0695 a 0696)** ;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR TOTAL: R\$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais) (**f1.0697 a 0702**);
- Memorando nº138/2024-SEMED em 20 de agosto de 2024 (**f1.0703 a 0704**);

CONTRATOS E EXTRATOS DOS CONTRATOS

- **CONTRATO COM A EMPRESA DENTECK LTDA CNPJ:11.319.557/0003-78**, no VALOR R\$ 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais), assinado em 23 de agosto de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024 (**f1.0706 a 0716**);
- **CONTRATO COM A EMPRESA EDINHO SILVA DE AGUIAR CNPJ: 21.361.181/0001-51**, no VALOR R\$ 15.559,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais), assinado em 23 de agosto de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024 (**f1.0717 a 0727**);
- **CONTRATO COM A EMPRESA U F AGUIAR EIRELI CNPJ: 63.833.883/0001-30**, no VALOR R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), assinado em 23 de agosto de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024 (**f1.0728 a 0737**);

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS R\$ 35.001,00 (Trinta e cinco mil e um reais);

Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.

- Extrato de publicação dos contratos em 26 de agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ano XV nº 3570 págs.89; Diário Oficial da União – seção 3 nº164 em 26 de agosto de 2024 págs.212 (**f1.0738 a 0739**);

VI-CONCLUSÃO:

Conclui-se que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 SEMED**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED"** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, **desde que atendidas as recomendações**, para estarem aptos para gerarem despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, em especial o contido na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14/2024, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos :

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência prevista na Lei nº 14.133/21;
- II. No documento de formalização da demanda (DFD) é citado que a secretaria necessita de material **IMPRESSO** para atender a demanda, entende-se que o documento está mal fundamentado uma vez que o objeto da licitação é de **material permanente**;
- III. No item 4.3 do DFD o servidor **EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES**, não está mais lotado na secretaria de educação, portando **sugerimos** que seja designado outro servidor para atender a demanda;
- IV. Sugerimos que nos **próximos** procedimentos a equipe técnica esteja atenta aos prazos para entrega dos materiais, nesse caso consta no DFD que o prazo é de apenas 15 dias (pouco), um prazo muito curto pode ocasionar problemas no edital pois a licitação é nível Brasil e o tempo de entrega para outros estados é maior, sugerimos 30 dias para entrega de material permanente;
- V. No estudo técnico preliminar com relação aos itens da tabela (itens 10,11,12) na descrição cita **instalação**, logo entende-se que os quadros terão que ser **entregues e instalados** isso gerou dúvidas nos **fornecedores**, recomendamos que os próximos procedimentos sejam revisados e que seja retirada essa descrição para evitar possíveis impugnações no edital.
- VI. No termo de referência no item 12.2.2 o fornecimento do objeto está **INTEGRAL**, como o objeto da licitação é registro de preço os materiais serão entregues de forma **parcelada** conforme a necessidade da CONTRATANTE, portanto fundamentação errada;
- VII. A ATA de registro de Preço não está assinada pela Ordenadora de despesa, solicitamos assinatura;
- VIII. Que os fiscais do contrato apresentem aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivos;
- IX. Que a realização de despesas, somente com recurso disponível em conta bancária;
- X. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- XI. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas e chefe do NAF, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

- XII. Portaria dos fiscais está publicada somente no portal da prefeitura de Mojuí dos Campos, falta publicação na FAMEP;
- XIII. Publicação de abertura do procedimento está faltando publicações;
- XIV. Antes do memorando nº0222 – DPLC, falta documento da licitação encaminhando para o núcleo;

RECOMENDAMOS: I. A publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.mojuidoscampos.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É O Parecer,

Mojuí dos Campos (PA), 11 de setembro de 2024.

WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA

Controle Interno do Município

Decreto nº 149/2024